

Delegação de Competências

Por Despacho de 22 de janeiro de 2021, como Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães, no uso das competências conferidas pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no ponto 6 do artigo 21º e na observância do prescrito no artigo 3º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, nomeio adjunta a Professora **Maria Fernanda de Abreu de Sousa Almeida** (QZP), por um período de quatro anos.

Ao Diretor cabem todas as funções definidas na Lei, , e assim delego::

- Coordenar o terceiro ciclo e ensino secundário;
- Coordenar o projeto de educação para a saúde;
- Coordenar os serviços, nomeadamente: bibliotecas, SASE, cantina, bufete, papelaria e reprografia;
- Acompanhamento do núcleo de apoio educativo (NAE);
- Acompanhamento do serviço de psicologia (SPO).
- Gerir as plataformas RECORRA e REVASE;
- Coordenar os transportes;
- Articular com a CPCJ;

São comuns, ainda, a todos os membros da direção:

- Gerir as instalações e os equipamentos do Agrupamento
- Gerir o sistema de entrada e saída de alunos
- Planear o lançamento do ano letivo em articulação com o Diretor
- Acompanhar o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e Atividades do Agrupamento;
- Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes aos níveis de ensino que lhe estão atribuídos: matrículas, constituição de turmas e mudanças de turma

22 de janeiro de 2021. — O Diretor, *Luís Manuel Barbosa Peixoto Pereira*.
